



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROPOSTA N.º 961/2024

ASSUNTO: ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL 2024

Considerando que:

Foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal de 2024, por deliberação da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2023 e da Assembleia Municipal na 3.ª reunião da 5.ª Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2023;

Foi submetida a deliberação do Executivo Municipal, na presente reunião, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2024 e o Plano de Recrutamento de 2024, considerando a nova estrutura orgânica resultante da aprovação do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo e a alteração ao Regulamento Orgânico do Município do Montijo.

Compete ao Órgão Executivo, nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão atual, conjugados com os artigos 31.º, 156.º e 158.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual, deliberar sobre o "(...) montante máximo de cada um dos encargos:

- a) *Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;*
- b) *Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;*
- c) *Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço."* (artigo 5.º n.º 2 do DL n.º 209/2009),

Bem como fixar o universo das carreiras e categorias onde as alterações de posicionamento remuneratório podem ter lugar (artigo 7.º do DL n.º 209/2009).

Seguimento

DGRH - Conhecimento e dar seguimento aos procedimentos
Gab. Vereadora Clara Silva - Conhecimento
Gab. Vereador José Manuel Santos - Conhecimento
DAO/GCRP - para publicitação

O Presidente da Câmara


Montijo, 08 de Fev de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROPONHO: Que nos termos dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão atual e dos artigos 31.º, 156.º e 158.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual seja deliberado aprovar:

1. Que o montante máximo dos encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e identificados como necessidades de recrutamentos no Mapa de Pessoal (1.ª alteração) e Plano de Recrutamento para 2024 seja de € 1.566.732,00 (a que acrescem as verbas correspondentes a subsídio de refeição, encargos legais e eventuais suplementos remuneratórios), podendo o valor ser reforçado tendo em conta a saída definitiva de trabalhadores que ocorra durante o ano de 2024;
2. Que, nos limites do Plano de Recrutamento de 2024 e também, por maioria de razão, dos postos de trabalho que vierem a vagar por saída definitiva de trabalhadores no decurso de 2024, os respetivos procedimentos concursais admitam candidatos com e sem vínculo de emprego público;
3. Que o montante máximo dos encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em funções seja:
 - 3.1 De € 30.000 para alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP e conforme discriminado no Orçamento para 2024;
 - 3.2 Não afetar quaisquer verbas, em 2024, para alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.
4. Não afetar quaisquer verbas, em 2024, para prémios de desempenho.
5. Que a presente deliberação seja publicitada na página eletrónica do Município, na intranet e afixada nos locais de estilo.

Seguimento

DGRH - Conhecimento e dar seguimento aos procedimentos

Gab. Vereadora Clara Silva - Conhecimento

Gab. Vereador José Manuel Santos - Conhecimento

DAO/GCRP - para publicitação

O Presidente da Câmara


Montijo, 08 de Fev de 2025



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/12

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e uma do Vereador Ilídio Rissacoste do PSD e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso do PSD.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE
DA CÂMARA

[Handwritten signature]

Seguimento

DGRH - Conhecimento e dar seguimento aos procedimentos

Gab. Vereadora Clara Silva - Conhecimento

Gab. Vereador José Manuel Santos - Conhecimento

DAO/GCRP - para publicitação

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Montijo, 08 de Fev. de 2024

